



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 166017
DATA: 19 | 05 | 17
Ass: Samuel Bony

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 45 /2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O SISTEMA DE ACESSIBILIDADE NAS PRAIAS DA ORLA DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a Instituir o Sistema de Acessibilidade nas praias da Orla do Município da Serra, denominado "Praia de Todos".

Art. 2º - Serão garantidas condições de acesso físico e de utilização as pessoas com dificuldade de locomoção permanente ou temporária nas praias da Orla do Município da Serra.

Art. 3º - A acessibilidade se dará através do conjunto de alternativas de acesso às praias.

Art. 4º - As principais atividades oferecidas pelo Sistema "Praia de Todos" serão:

I- Esteira para passagem de cadeiras de rodas;

II - Cadeiras anfíbias, de fácil deslocamento pela areia e que flutuam na água;

III - Atividades esportivas adaptadas como natação no mar, frescobol, vôlei de praia, peteca e surf adaptado;

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245, 2º andar - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8313 / 3251-8314
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: FabioDuarte@camaraserra.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE

IV - Jogos recreativos, piscina e brinquedos para crianças;

V - Vagas de estacionamento reservadas, rampas de acesso à areia, sinalização sonora e piso tátil;

VI - Barracas de sol e tendas de apoio com equipe especializada.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal adotará os procedimentos necessários para a implantação e execução do Sistema "Praia de Todos".

Art. 6º -. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 18 de maio de 2017.

**FÁBIO DUARTE
VEREADOR - PDT**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245, 2º andar - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8313 / 3251-8314
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: FabioDuarte@camaraserra.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO N.º /2017

O objetivo da apresentação do Projeto de Lei instituindo o Sistema de Acessibilidade nas praias da orla do Município da Serra, Estado do Espírito Santo denominado "**Praia de Todos**" é o de institucionalizar e divulgar uma iniciativa de política pública desenvolvida para as pessoas com dificuldade de locomoção.

São as razões do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 18 de maio de 2017.

**FÁBIO DUARTE
VEREADOR - PDT**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245, 2º andar - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8313 / 3251-8314
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: FabioDuarte@camaraserra.es.gov.br